



TERMO DE REFERÊNCIA.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de portaria no polo da UAB.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação por Pregão Eletrônico é de empresa especializada em serviço de portaria, o prazo do contrato será de 12 meses, porém com execução de 11 meses devido ao recesso de final de ano (15 dias) e férias do polo (15 dias), desta forma não fechando os 12 meses anuais de execução. A respectiva contratação poderá ocorrer prorrogações por iguais períodos, assim como dobra do quantitativo (horas) se a Secretaria de Educação achar necessário, dentro dos limites da Lei 14.133/2021, o reajuste se dará pelo índice de IPCA.

O serviço consta em ter um porteiro(a) devidamente identificado, uniformizado, com equipamentos próprios, a CONTRATADA deverá dispor de um funcionário vinculado a empresa para prestar o serviço de portaria no polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) que fica junto a E.M.E.B Barão do Quaraí, no período de segunda a sexta no horário das 19:00 até as 22:00 com uma estimativa de 60 horas mensais. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e meios necessários à plena prestação dos serviços solicitados, com qualidade.

SERVIÇO DE PORTARIA.

| Item | Quantidade | Unid | Descrição |
|------|------------|------|------------------------------------|
| 01 | 759 horas | hrs | Serviço de portaria no polo da UAB |

A estimativa para contratação é de R\$ 30.441,18 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) valor este com base nos orçamentos em anexo. Ressalto que nos orçamentos consta o valor por hora e mensal, conforme explicito o valor por hora é mais vantajoso ao município, sendo este o escolhido para realizar o pregão.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A universidade, enquanto espaço de produção de conhecimento, diversidade cultural e intensa circulação de pessoas, enfrenta o desafio constante de conciliar a abertura necessária ao ambiente acadêmico com a proteção de sua comunidade e de seu patrimônio. Nesse contexto, a presença de um porteiro(a) na entrada de um polo universitário transcende a mera função de controle de acesso, configurando-se como um elemento essencial para a segurança, a organização e a própria construção de uma identidade acolhedora para a instituição.

Em primeiro lugar, a atuação do profissional de portaria é fundamental para a segurança patrimonial e pessoal. Diferentemente de sistemas automatizados, que operam com rigidez, o porteiro(a) exerce um papel ativo de vigilância e filtragem. Ele é capaz de identificar situações de risco iminente, como a entrada de pessoas não autorizadas ou em estado de alteração comportamental, e de agir com discrição ou acionar os protocolos de segurança adequados. Em um polo universitário, que frequentemente funciona em horários estendidos e recebe um fluxo variado de estudantes, docentes, pesquisadores e prestadores de serviço, essa presença humana inibe ações criminosas, reduz a vulnerabilidade a furtos e garante que apenas indivíduos com vínculo legítimo ou propósito acadêmico circulem pelas dependências, especialmente em períodos noturnos e finais de semana.

Além da segurança, o porteiro(a) desempenha uma função social e administrativa de grande relevância. Como primeiro ponto de contato físico entre a comunidade externa e a instituição, esse profissional atua como um anfitrião institucional. Ele orienta visitantes, fornece informações sobre a localização de salas e setores, recebe entregas e direciona os serviços de apoio. Em um ambiente caracterizado pela rotatividade de alunos calouros e pela presença de pais e familiares em eventos, essa função acolhedora é crucial para transmitir uma imagem de organização e respeito. A capacidade de um bom porteiro de estabelecer uma comunicação clara e empática ajuda a desfazer a impessoalidade que muitas vezes marca grandes centros urbanos e



institucionais, promovendo um sentimento de pertencimento e segurança psicológica.

Outro aspecto a ser considerado é o papel estratégico na gestão de emergências. Em situações críticas, como incêndios, acidentes de laboratório ou ameaças externas, o porteiro(a) é, muitas vezes, o profissional mais bem posicionado para acionar os primeiros socorros, coordenar a entrada de equipes de resgate e orientar a evacuação segura da comunidade acadêmica. Seu conhecimento do terreno, das rotas de fuga e das pessoas que estão no local é um ativo que nenhum equipamento eletrônico, por si só, pode substituir. Trata-se, portanto, de um agente de resiliência, cuja preparação e presença constante garantem uma resposta mais rápida e eficaz diante da imprevisibilidade.

Por fim, é importante destacar que a valorização desse profissional reflete o compromisso da instituição com a qualidade de sua gestão. A terceirização ou a automatização completa do serviço de portaria, sem a devida consideração do capital humano, pode gerar uma falsa economia. A substituição do olhar atento e do discernimento humano por câmeras e catracas eletrônicas isoladas frequentemente resulta em maior burocratização do acesso e na perda da capacidade de lidar com as nuances das relações humanas que ocorrem em um ambiente de aprendizado. Um porteiro bem treinado, valorizado e integrado à comunidade universitária é um investimento na prevenção de conflitos e na fluidez do dia a dia acadêmico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em portaria e vigilância, a contratação não está prevista no plano de contratação anual e pela análise de mercado a melhor opção para atender à necessidade é a terceirização desses serviços, tendo em vista que a administração municipal não dispõe de funcionário e equipamento para executar estes serviços. A presença de um porteiro(a) na entrada de um polo universitário vai muito além do controle de trânsito de pessoas. Trata-se de uma função multidimensional que abrange a segurança ativa, o acolhimento humanizado, a eficiência administrativa e a prontidão para emergências.



Em um espaço dedicado à formação e ao desenvolvimento humano, a figura do porteiro simboliza o equilíbrio entre a necessária abertura ao conhecimento e a indispensável proteção daqueles que nele habitam e constroem seu futuro. Ignorar essa importância é comprometer não apenas a segurança, mas a própria essência acolhedora e responsável que deve nortear as instituições de ensino superior.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço e observarão as mesmas diretrizes utilizadas em serviços semelhantes e com base em pesquisa de mercado.

Ademais, a opção originária de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Os serviços deverão ser prestados por empresas especializadas no ramo, regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço consta em ter um porteiro(a) devidamente identificado, uniformizado, com equipamentos próprios, a CONTRATADA deverá dispor de um funcionário vinculado a empresa para prestar o serviço de portaria no polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) que fica junto a E.M.E.B Barão do Quaraí, no período de segunda a sexta no horário das 19:00 até as 22:00. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e meios necessários à plena prestação dos serviços solicitados, com qualidade.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ficará como gestor deste contrato, o secretário de Educação, Geraldo Brigante Miranda – Portaria nº 14.311/2025 e terá como fiscal Marcelo Rodrigues Cassini – Portaria nº 13.854, matrícula nº 30503-1. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do ETP e TR;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será encaminhada pela coordenadora do polo no qual atestará que os serviços foram realizados dentro do que previa o contrato, ou seja, dará ciência de quantas horas mensais foram executadas de portaria, documento que servirá calcular o pagamento mensal. Já o pagamento será realizado mensalmente, em até 20 dias após apresentação de documento fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de processo de licitação, pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a



justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será levado em consideração a média dos valores dos 03 orçamentos que seguem em anexo, desde que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.77.00.00

7106

Encruzilhada do Sul, 30 de março de 2026.

Geraldo Brigante Miranda
Secretário de Educação